PORTARIA Nº 003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
21/10/2021
Assessoria de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agro Ecológico, do Município de Santo Antônio do Descoberto**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante desta Secretaria especialmente designado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente JACKON JAYRO LIMA BARROS, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, Decreto de nomeação nº 516/2021, inscrito no CPF nº 706.030.971-38**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches e refeições a pronto entrega), celebrado com a empresa C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.988.227/0001-05, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto ao termo contratual.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal de contratos, dentro outras, são:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Secretaria Municipal do Meio Ambiente PMSAD

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4° - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM n° 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 20 de outubro de 2021.

Marcio Moreira (Parente)
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Recursos Hídricos, Minerais, Agro Ecológico
Decreto n° 675/2021

MARCIO MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológico
Decreto 675/2021